

Errata

No item 2.1. onde lê-se “até 10 (dez) profissionais”, leia-se “no mínimo 10 (dez) profissionais”.

No Item 4. foi adicionado **Parágrafo Um:** O candidato(a) deverá indicar na **FICHA DE INSCRIÇÃO** (Anexo I) a opção por ministrar a capacitação para o **EDITAL GERAL** ou para o **EDITAL DE MÚSICA**.

O item 3.3, torna-se **Parágrafo Dois** do item 4.

O item 3.4. torna-se **Parágrafo Três** do item 4.

No item 5.1 onde lê-se “5 a 12 de janeiro”, leia-se “5 a 19 de janeiro”

No item 5.2 onde lê-se “12 de janeiro de 2017”, leia-se “19 de janeiro de 2018”

No item 5.4 onde lê-se “12 de janeiro”, leia-se “19 de janeiro”.

Na letra “a” do item Item 7.1. onde lê-se “Editais Funcultura Geral e Música” leia-se “Editais Funcultura Geral ou Música”.

Na letra “f” do item Item 7.1. onde lê-se “com agenda disponível no período de 25/01 à 28/02/2018.” leia-se “com agenda disponível no período de 30/01 à 09/03/2018”.

No item 9.2 acrescente-se “e pela presidente da Fundarpe”.

No item 9.3 onde lê-se “capacitação”, leia-se “qualidade”.

No item 9.4 onde lê-se “selecionados”, leia-se “classificados”.

A tabela constante no item 9.3 com o descritivo dos requisitos foi ajustada, conforme detalhamento abaixo:

Requisitos	Pontuação
1. Experiência na análise de projetos do FUNCULTURA - Peso 1	Até 4 pontos
Um ponto por ano de experiência comprovada	
2. Experiência em elaboração de projetos culturais - Peso 2	Até 6 pontos
Um ponto por ano de experiência comprovada	
3. Experiência didático-pedagógica - Peso 3	Até 10 pontos
Um ponto por cada comprovação	
4. Participação em outras comissões de avaliação - Peso 1	Até 3 pontos
Um ponto por cada comprovação	
5. Proponente residente da Zona da Mata, Agreste ou Sertão – Peso 1	1 ponto
Um ponto pela devida comprovação	
6. Experiência profissional na área cultural - Peso 2	Até 5 pontos
Um ponto por cada comprovação	
7.Comprovação de nível superior – Peso 1	1 ponto

Um ponto	
TOTAL PONTUAÇÃO	Até 30 Pontos

No Item 10.1 o calendário foi ajustado conforme descrito abaixo:

Descrição	Data Período
Publicação da convocatória	02/01/2018
Período de impugnação da convocatória	03/01/2018 a 04/01/2018
Inscrição dos candidatos(as)	05 a 19/01/2018
Divulgação dos habilitados(as)	22/01/2018
Apresentação de recursos	23/01/2018
Análise curricular	24 e 25/01/2018
Divulgação do resultado da seleção	26/01/2018

No item 11, letra “b” acrescente-se “No caso da ausência de CIM, haverá retenção do devido imposto realizado por setor competente da FUNDARPE”

No item 11, letra “d”, acrescente-se “apenas para pessoa jurídica”.

Assina também a convocatória, Márcia Maria da Fonte Souto, presidente da Fundarpe

Anexo I, na categoria “opção de atuação”, foram inseridas as opções: Geral ou Música.